



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

LIBO
Objeto de Deliberação
As Comissões Técnicas
Em 16/3/2021
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº 4432

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição, que “Altera a Lei nº 14.159, de 31 de janeiro 2021”.

A unidade técnica da Secretaria de Recursos Humanos verificou que, quando do encaminhamento da mensagem nº 4428/2021 não foram considerados os valores vigentes a partir de 1º de dezembro de 2020, por força da aplicação, à época, do art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.980, de 19 de dezembro de 2019, no texto proposto, para fixação dos vencimentos/subsídios no Anexo Único da Lei nº 14.159, de 31 de janeiro de 2021, apesar de constar no impacto encaminhado.

Desta forma, foi providenciada proposta de ajuste da Lei nº 14.159, de 31 de janeiro de 2021, de forma a garantir a irredutibilidade dos vencimentos e subsídios, constantes do Anexo Único da mencionada lei.

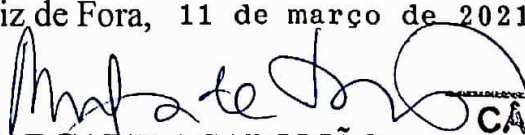
Informo, ainda, que a proposta não gera qualquer tipo de impacto, uma vez que os valores já eram os praticados a partir de 1º de dezembro de 2020, e conforme já informado, estavam demonstrados no impacto que acompanhou o projeto de Lei que culminou na Lei nº 14.159, de 31 de janeiro, cópia em anexo.

Isto posto, foi elaborado o presente Projeto de Lei para alcançar os objetivos informados.

Posto isso, solicito aos ilustres Edis que compõem esta Egrégia Casa que a proposição legislativa em tela seja apreciada e, ao final, aprovada, face seu relevante interesse público.

Com votos de estima e consideração, subscrevo-me.

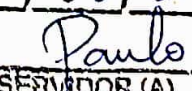
Prefeitura de Juiz de Fora, 11 de março de 2021.


MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 700

Em 11, 03, 2021


SERVIDOR (A)

Exmo. Sr.

Vereador **JURACI SCHEFFER**

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss